



## **INSTITUTO C&A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **EDITAL**

Solicitação de proposta nº 02/2012

### **OBJETO**

Seleção de projetos para o programa Redes e Alianças

### **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

05/11/2012 a 20/12/2012

### **ENVIO DE PROPOSTAS PELO SITE**

[www.institutocea.org.br](http://www.institutocea.org.br)



# INSTITUTO C&A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Edital – Solicitação de proposta nº 02/2012

### 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto C&A é uma organização sem fins lucrativos de interesse público, dedicada a promover o processo de educação de crianças e adolescentes no Brasil. Sua visão aponta para a efetivação do direito de crianças e adolescentes a uma educação de qualidade, para a construção de uma sociedade participativa, justa e sustentável.

A instituição opera por meio de seis programas, concebidos segundo a análise de demandas sociais: Educação Infantil, Educação Integral, Prazer em Ler, Desenvolvimento Institucional, Redes e Alianças e Voluntariado.

A partir dos programas, o Instituto C&A estabelece parcerias e alianças com outras organizações sociais e o poder público, para o desenvolvimento de projetos.

Os projetos selecionados devem atender às diretrizes e requisitos dos programas para os quais o apoio se destina.

O Instituto C&A não oferece atendimento direto à educação de crianças e adolescentes. As instituições que recebem nosso apoio são chamadas de parceiras e experimentam ciclos de trabalho conjunto – e de investimento – de até três anos.

#### 1.1. Antecedentes

O Instituto C&A foi fundado em 5 de agosto de 1991, em resposta ao desejo dos acionistas da rede de lojas C&A de institucionalizar sua política de investimento social no Brasil.

Desde que foi criado, o Instituto C&A desenvolve ações sociais de promoção da educação de crianças e adolescentes, estimula a participação voluntária dos funcionários das lojas C&A em todo o Brasil e prioriza alianças e parcerias com distintos atores de nossa sociedade.

Ao longo de seus 21 anos de existência, o Instituto C&A contabilizou investimentos de mais de US\$ 93 milhões em 1,6 mil projetos sociais em todo o Brasil, com a participação de aproximadamente um milhão de pessoas, especialmente crianças, adolescentes e educadores.

#### 1.2. Descritivo do programa Redes e Alianças

O Instituto C&A compreende que o trabalho articulado entre organizações sociais, a ajuda mútua e a busca por soluções coletivas possibilitam a criação de uma ambiência favorável para ações concertadas, em torno do empreendimento de uma ação comum. Desde 1991, ano de sua fundação, o Instituto C&A pôde, imbuído deste propósito, promover a constituição de grupos de organizações sociais de atendimento a crianças e adolescentes, abrindo assim o caminho para o programa Redes e Alianças.

O programa Redes e Alianças acredita na prática da articulação, da mobilização e da colaboração como propulsoras de conquistas no campo dos direitos das crianças e adolescentes e, a exemplo disto, cita-se o papel decisivo que as redes tiveram para a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Conceitos, metodologias e difusões de práticas sobre este público foram frutos de uma convergência de esforços realizados, à época, por distintos atores, para que crianças e adolescentes se elevassem à condição de sujeitos de direitos. Esta convergência é uma ação típica de redes, compondo espaços sociais nos quais as colaborações ocorrem e resultam da ação de se pôr e de se manter em relação.

O Instituto C&A, ao criar o programa Redes e Alianças, reforça e atualiza o seu projeto original e, ao incorporar as contribuições conceituais da nova teoria das redes, reitera o seu objetivo de promover a cooperação e a convergência entre organizações e pessoas, de modo a contribuir para a garantia do direito à educação da criança e do adolescente no Brasil.

---

#### Missão do Instituto C&A

“Promover a educação de crianças e adolescentes das comunidades onde a C&A atua, por meio de alianças e do fortalecimento de organizações sociais.”

---

### 1.2.1. Objetivo geral

Promover a cooperação, a convergência e a multiplicação de esforços entre organizações e pessoas, de modo a contribuir para a garantia do direito à educação das crianças e dos adolescentes no Brasil.

### 1.2.2. Objetivos específicos do programa

- Promover a conectividade, o relacionamento e o intercâmbio entre os atores-chave diretamente envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.
- Aumentar a capacidade de mobilização, articulação e incidência de redes e alianças que atuam na promoção, defesa e efetivação do direito à educação da criança e do adolescente.
- Promover, fomentar e disseminar a produção de conhecimento sobre cultura colaborativa e metodologias de gestão e operação do trabalho em rede.

### 1.2.3. Eixos do programa

O Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente está estruturado em três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social dos direitos aí envolvidos. Cada eixo se compõe de temas e atores operativos específicos – aqui chamados atores-chave –, bem como de instâncias estratégicas próprias.

**Eixo Promoção:** envolve toda política de elaboração e cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e inclui os organismos encarregados de sua elaboração, coordenação e controle, bem como os instrumentos para sua operacionalização.

**Eixo Defesa:** envolve a aplicação da justiça no caso de crianças e adolescentes terem seus direitos ameaçados. Trata da elegibilidade de direitos.

**Eixo Controle Social:** espaço da sociedade civil que tenta refletir e acompanhar os fundamentos e a operacionalização de toda ação política que envolve o Sistema de Garantia de Direitos.

### 1.2.4. Princípios e valores

São princípios e valores do programa Redes e Alianças:

- **Autonomia** – A ação em rede se sustenta na autonomia de cada indivíduo ou organização.
- **Diversidade** – A diversidade dos integrantes da rede é medida pela sua capacidade de compreender a realidade de maneira sistêmica e de incidir sobre tal realidade de forma plural.
- **Cooperação** – A cooperação é uma atitude que permite a superação das diferenças, a coordenação de esforços e competências e a potencialização da ação coletiva.
- **Parceria e colaboração** – Atividades e ações no âmbito da rede pressupõem paridade entre os atores (daí a noção de parceiro, par) e apresentam-se como processos de trabalho conjunto (colaborativo).
- **Articulação** – A articulação é uma função de coordenação; consiste em produzir as concatenações, os nexos e os arranjos necessários para a ação conjunta.
- **Horizontalidade** – A horizontalidade das relações no âmbito de processos participativos e democráticos de governança é resultado do exercício compartilhado e distribuído do poder.
- **Diálogo** – A prática da colaboração e do trabalho em rede pressupõe a construção de espaços de diálogo.
- **Propagação, irradiação, multiplicação** – A rede propicia e estimula processos de difusão e propagação de ideias, insumos, práticas e comportamentos, de forma a desconcentrar a riqueza, o conhecimento e o poder.
- **Comunicação, informação, conhecimento** – Fluxos de informação precedem as atividades e o trabalho na rede. Informação e conhecimento compartilhados são o fundamento das dinâmicas de colaboração.
- **Sociabilidade** – Promover redes requer a promoção de uma sociabilidade inclusiva e colaborativa.
- **Incidência** – A colaboração ocorre em razão de uma perspectiva de incidência. Fins comuns organizam a ação comum.

## 2. EDITAL

### 2.1. Do objeto

O presente edital tem por finalidade convidar instituições privadas, sem fins lucrativos, a participar do processo de seleção de projetos para obtenção de apoio técnico e financeiro do programa Redes e Alianças do Instituto C&A. Por apoio técnico compreendem-se encontros de formação, assessoria e monitoramento.

Para esta seleção, o Instituto C&A apoiará redes, coletivos de instituições, movimentos, grupos de trabalho, fóruns e coalizões, geridos e desenvolvidos coletivamente por instituições sociais, articuladas entre si. A esta composição denominamos “Projetos de Rede”.

#### O que o Instituto C&A entende por rede

Rede é um padrão organizacional produzido por dinâmicas de conectividade, no qual agentes autônomos (pessoas e/ou instituições) se interligam de forma horizontal para cooperar. Nesta definição estão expressas as características estruturais da rede:

- A rede é uma forma de organização (isso não significa, necessariamente, que rede seja um tipo de instituição).
- A rede é produzida pela conectividade, isto é, pelo estabelecimento de conexões e relacionamentos entre agentes autônomos, num processo variável e dinâmico.
- A autonomia das pessoas e/ou organizações que compõem a rede é um pressuposto.
- A rede é não hierárquica por definição.
- A rede existe na medida em que os agentes autônomos decidem cooperar entre si. Cooperar implica algum tipo de pacto mútuo e, necessariamente, alguma forma de coordenação.
- A cooperação requer o compartilhamento de objetivos comuns.

### 2.2. Da constituição do Projeto de Rede

O Projeto de Rede deverá ser apresentado por uma instituição integrante da proposta. Esta opção ocorrerá quando a rede não possuir uma personalidade jurídica ou CNPJ próprios. Neste caso a organização que apresenta e representa o projeto da rede será responsável por receber os recursos e apresentar a documentação requerida neste edital. As demais instituições deverão ser identificadas no formulário da inscrição.

### 2.3. Da participação

São requisitos para candidatar-se à participação no programa Redes e Alianças:

- a) Apresentar ações em rede cujo objeto de apoio esteja situado em território nacional.
- b) Estar localizado nas regiões metropolitanas/cidades nas quais a C&A opera comercialmente.
- c) Redes cuja atuação circunscreva a articulação de atores nos níveis comunitário e/ou municipal e/ou estadual e/ou nacional.
- d) Redes que desenvolvam ações voltadas à educação da criança e do adolescente, quais sejam: ações de promoção, de defesa e de controle social, no campo da educação da criança e do adolescente.
- e) Inscrever-se no processo de seleção de apenas um dos programas do Instituto C&A.

### 2.4. Documentos necessários para a efetuação da inscrição (apenas para a instituição que representará jurídica e administrativamente a rede)

- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Ata de fundação.

## 2.5. Sobre a apresentação do projeto

- a) O projeto deve ser apresentado em formulário padrão disponibilizado no site [www.institutocea.org.br](http://www.institutocea.org.br).
- b) O projeto deverá levar em conta:
- Ações de mobilização em torno da educação de crianças e dolescentes.
  - Participação em ações voltadas à incidência em políticas de educação de crianças e adolescentes.
  - Comunicação e visibilidade do projeto da rede.
- c) As redes participantes assumirão as seguintes atribuições:
- Elaborar um projeto de interesse coletivo com respectivo orçamento para apresentação neste edital.
  - Apresentar plano de ação do projeto da rede, conforme modelo disponibilizado na ficha de inscrição, na seção Anexos.
  - Disponibilizar um representante para participar em encontros de formação a serem realizados pelo Instituto C&A, caso o projeto da rede seja selecionado.
- d) A instituição que responderá jurídica e administrativamente pelo projeto da rede assumirá as seguintes atribuições ante o Instituto C&A:
- Gerir recursos financeiros e prestação de contas do projeto da rede.
  - Receber, administrar e responsabilizar-se institucionalmente pelos recursos financeiros aprovados para o desenvolvimento do plano de ação voltado para o desenvolvimento do projeto da rede.

## 2.6. Sobre o orçamento

- a) O orçamento do projeto da rede compõe-se de recursos do Instituto C&A e de recursos de contrapartida do projeto apresentado.
- b) O orçamento do projeto de rede, com recursos do Instituto C&A, deverá ser previsto dentro do limite máximo de R\$ 160.000,00.
- c) Serão consideradas despesas elegíveis a serem financiadas com recursos do Instituto C&A:
- Salários e encargos de recursos humanos envolvidos no projeto da rede.
  - Despesas logísticas para a realização e participação em ações de articulação e em eventos: traslado e transporte.
  - Despesas administrativas – até 7% do valor do projeto apresentado.
  - Despesas em produtos de comunicação e produção de conhecimento.

## 2.7. Sobre linhas de ação apoiadas

- Promoção de eventos de intercâmbios: realização de encontros técnicos e/ou políticos para trocas de experiência, formação e discussão de agendas políticas, com vista ao fortalecimento da agenda da educação de crianças e adolescentes.
- Fomento e apoio à constituição de redes, alianças e espaços de diálogo que visem ao fortalecimento da agenda da educação de crianças e adolescentes no país, quais sejam: ações de disseminação, ações de *advocacy*, ações de mobilização.
- Apoio à produção e disseminação de conhecimento: estudos, pesquisas e publicações; realização de eventos técnicos e programas de capacitação, com vistas ao fortalecimento das ações em rede no campo da educação de crianças e adolescentes.
- Ações de comunicação do projeto da rede.

## 2.8. Sobre o período de inscrição e envio dos documentos

- a) O período para recebimento da proposta de projeto é de 5 de novembro a 20 de dezembro de 2012.
- b) A proposta deverá ser preenchida exclusivamente no formulário disponibilizado pelo site do Instituto C&A – [www.institutocea.org.br](http://www.institutocea.org.br).



- c) Não serão aceitas propostas apresentadas por correio, fax, e-mail ou entregues pessoalmente, ainda que dentro do prazo. O recebimento de qualquer proposta por outra forma que não pela via indicada implicará sua não aceitação pelo Instituto C&A e sua não participação no processo seletivo.
- d) Para efeito de inscrição, serão consideradas as propostas inscritas pelo site até o dia 20 de dezembro de 2012.

## 2.9. Critérios de seleção de projetos

A avaliação das iniciativas inscritas considerará os seguintes aspectos:

- Consistência da proposta e relevância das ações relativas ao tema da educação de crianças e adolescentes (relação entre diagnóstico/cenário, abrangência, metodologia, atividades e recursos).
- Instâncias colaborativas e de formação técnica e política do grupo.
- Visão e *modus operandi* para o trabalho colaborativo com outras organizações-membro da rede (desenho de governança).
- Composição de equipe de trabalho e distribuição de responsabilidades para operacionalização do trabalho em rede e da rede.
- Viabilidade financeira (memória de cálculo), com base no plano de ação.

## 2.10. Processo de seleção

- a) O processo seletivo dos projetos compreende as seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Etapa 1: período até 20 de dezembro de 2012** – Análise de todas as iniciativas inscritas, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos formais definidos neste regulamento.
  - Etapa 2: período de 21 de dezembro a 28 de dezembro de 2012** – Análise de mérito das iniciativas admitidas na Etapa 1, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos materiais definidos neste regulamento.
  - Etapa 3: período de 22 a 31 de janeiro de 2013** – Visita técnica às instituições selecionadas na Etapa 2.
- b) O Comitê de Seleção será constituído por pessoas indicadas pelo Instituto C&A, com experiência nas áreas de abrangência do edital. A seleção será efetuada por meio da análise do material de inscrição, dos materiais complementares e da documentação produzida pelas etapas de seleção realizadas anteriormente, além dos relatórios das visitas técnicas realizadas.
- c) Os integrantes do Comitê de Seleção não poderão ter nenhum vínculo com as iniciativas que estiverem em processo de seleção.
- d) O Instituto C&A poderá solicitar, a qualquer momento, documentos e comprovações relacionados à instituição responsável jurídica e administrativamente ou à iniciativa inscrita, materiais complementares ou informações adicionais necessárias para subsidiar o trabalho do Comitê de Seleção.
- e) As decisões do Comitê de Seleção serão soberanas e sobre elas não caberão recursos.

## 2.11. Divulgação dos aprovados

A relação dos aprovados será publicada no site [www.institutocea.org.br](http://www.institutocea.org.br) na segunda quinzena de fevereiro de 2013.

## 2.12. Informações gerais

- A instituição responsável jurídica e administrativamente pelo projeto da rede assegura que detém a titularidade de todos e quaisquer direitos autorais porventura relacionados à iniciativa inscrita e assume exclusivamente toda a responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas e/ou sem autorização de textos, de imagens e de outros meios que impliquem direitos autorais e que vierem a acompanhar, integrar e ilustrar as suas iniciativas e documentos comprobatórios.
- Não serão devolvidos os documentos comprobatórios e quaisquer outros materiais entregues ou enviados para o Instituto C&A para participação no processo seletivo previsto neste edital. Ao término da seleção, todos os documentos relativos às propostas não contempladas serão destruídos.



- c) Eventuais irregularidades relacionadas à iniciativa, grupo ou organização, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação da inscrição.
- d) A formalização da inscrição implica o reconhecimento e acatamento do presente regulamento. Os proponentes declararão expressamente conhecer e acatar os termos nele descritos.
- e) As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Instituto C&A.
- f) Não serão divulgados os resultados das análises dos projetos, tais como relatórios dos avaliadores.

### **2.13. Dúvidas e esclarecimentos**

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [instituto.res@cea.com.br](mailto:instituto.res@cea.com.br).

Barueri, 5 de novembro de 2012.